

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, 24 DE JULHO DE 2025

NÚMERO 8.852

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Marcos da Rosa
2º SECRETÁRIO

Lucas Neves
3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4º SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes
UB PSD
Sérgio Guimarães Napoleão Bernardes
PRD
Junior Cardoso

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli
MDB PSDB
Volnei Weber Vicente Caropreso

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Paulinha
PODEMOS NOVO
Camilo Martins Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz
PT PSOL
Fabiano da Luz Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil

Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto

Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli

Camilo Martins
Jair Miotto
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso

Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz

Jair Miotto
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins

Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes

Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Sergio Motta

Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil

Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito

Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer

Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Carlos Humberto

Fabiano da Luz
Nilso Berlanda

Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil

Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto

Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso

Marcus Machado
Marquito
Paulinha

Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva

Carlos Humberto
Ivan Naatz

Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Dirce Heidescheidt

Junior Cardoso
Marquito
Paulinha

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Alex Brasil
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Volnei Weber

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva

Dirce Heidescheidt
Marquito

Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Camilo Martins

Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti

Sargento Lima

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto

Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso

Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Jair Miotto - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli

José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito

Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva

Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso

Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz

Marquito
Matheus Cadorin

Nilso Berlanda
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto

Marcus Machado
Marquito
Mauro De Nadal

Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE PROTEÇÃO,
DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcus Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos dos Santos Diretor Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009 Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".	DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE  Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII NESTA EDIÇÃO: 17 PÁGINAS Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.	ÍNDICE CADERNO LEGISLATIVO 2 ATAS.....2 SESSÕES PLENÁRIAS.....2 COMISSÕES PERMANENTES. 11 PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 13 PROJETO DE LEI 13 LEGISLAÇÃO 14 LEI 14 CADERNO ADMINISTRATIVO.. 16 GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 16 ATOS DA MESA..... 16 PORTARIA..... 17 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 17 EXTRATO 17
--	--	--

CADERNO LEGISLATIVO

A T A S

SESSÕES PLENÁRIAS

ATA DA 065ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2025

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Adilson Girardi - Alex Brasil - Altair Silva - Antídio Lunelli - Camilo Martins - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Junior Cardoso - Lucas Neves - Luciane Carminatti - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira - Mário Motta - Marquito - Maurício Eskudlark - Maurício Peixer - Mauro De Nadal - Napoleão Bernardes - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Oscar Gutz - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Pepê Collaço - Rodrigo Minotto - Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Tiago Zilli - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Julio Garcia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Esta Presidência no uso da sua prerrogativa dá a ata da última sessão por lida e aprovada. Informa que o expediente foi disponibilizado eletronicamente aos parlamentares.

Conforme acordo de líderes passamos diretamente à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0178/2025, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foram apresentadas emendas.

Conta com parecer favorável da Comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0415/2025, de autoria do Governador do Estado, que concede isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com mercadorias de consumo popular que compõem a cesta básica de alimentos e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda aditiva.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0433/2025, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 31 da Lei n° 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável da Comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0435/2025, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a concessão de crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos estabelecimentos abatedores de gado bovino ou bubalino.

Ao presente projeto foi apresentada emenda aditiva e modificativa.

Conta com parecer favorável da Comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Neste momento, o sr. Presidente comunica inversão de pauta e, logo após, apreciação de matérias extrapautas.

Moção n. 0268/2025, de autoria do Deputado Jair Miotto, manifestando ao Cabo da Polícia Militar Edison Luiz Seleri, aplauso por ato de bravura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0675/2025, 0676/2025, 0677/2025, 0678/2025 e 0679/2025, de autoria do Deputado Mário Motta.

Esta Presidência comunica, ainda, que defere os Requerimentos números: 2612 a 2659.

A seguir, apreciação de matérias extrapautas.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0227/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, que institui o Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua, no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

(O sr. Presidente comunica que o Projeto de Lei n. 0428/2025, de origem governamental, foi apensado ao projeto de autoria do Deputado Alex Brasil.)

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0303/2025, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que institui o Dia Estadual de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado".

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0417/2025, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 16.673, de 2015, que dispõe sobre a fusão da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina (AGESC) com a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina (AGESAN), cria a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa e aditiva.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0420/2025, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a cessão de uso compartilhado de imóveis no Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Ao presente projeto foi apresentada emenda aditiva.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0426/2025, de autoria do Governador do Estado, que altera o Anexo III da Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0429/2025, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o reconhecimento do Município de Florianópolis como proprietário do imóvel em que está instalada a antiga rodoviária de Florianópolis e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o Deputado Marquito.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado com o voto contrário do Deputado Marquito.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0437/2025, de autoria do Governador do Estado, que estabelece condições e procedimentos para a celebração de transação nas hipóteses que especifica.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0472/2025, de autoria do Governador do Estado, que institui o Programa Estrada Boa Rural, no âmbito do Estado, e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o Deputado Marquito.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0485/2025, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei Complementar n° 668, de 2015, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, instituído pela Lei Complementar n° 1.139, de 1992, e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Resolução n. 0006/2025, de autoria da MESA, que cria o orquidário vertical da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o denomina Orquidário Padre Raulino Reitz.

Conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0255/2023, de autoria do Deputado Oscar Gutz, que dispõe sobre a destinação de veículos com perdimento decretado em favor do Estado para treinamento do Corpo de Bombeiros Militar e Corpo de Bombeiros Voluntário no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0017/2025, de autoria do Governador do Estado, que institui o Serviço Militar Estadual Temporário (SEMET) da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Marquito, Mauro De Nadal, Jessé Lopes, Sargento Lima e Fernando Krelling.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria e os que votarem “não” rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ADILSON GIRARDI	sim
DEPUTADO ALEX BRASIL	sim
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	
DEPUTADO ANTÍDIO LUNELLI	sim
DEPUTADO CAMILO MARTINS	
DEPUTADO CARLOS HUMBERTO	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	sim
DEPUTADO JAIR MIOTTO	
DEPUTADO JESSÉ LOPES	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO JUNIOR CARDOSO	sim
DEPUTADO LUCAS NEVES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	sim
DEPUTADO MARCOS DA ROSA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MOTTA	sim
DEPUTADO MARQUITO	sim
DEPUTADO MATHEUS CADORIN	
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim

DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO OSCAR GUTZ	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	
DEPUTADA PAULINHA	sim
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO	
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	
DEPUTADO TIAGO ZILLI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 29 srs. deputados.

Temos 29 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada.

Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 1028/2025, que dispõe sobre o veto total, ao Projeto de Lei nº 367/2023, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que "Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Guia de Turismo no Estado de Santa Catarina".

Conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

Discutiram e encaminharam voto da presente matéria os srs. deputados: Neodi Saretta, Maurício Peixer e Marcos Vieira.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" derrubam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ADILSON GIRARDI	não
DEPUTADO ALEX BRASIL	não
DEPUTADO ALTAIR SILVA	não
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	
DEPUTADO ANTÍDIO LUNELLI	não
DEPUTADO CAMILO MARTINS	não
DEPUTADO CARLOS HUMBERTO	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	não
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	não
DEPUTADO IVAN NAATZ	não
DEPUTADO JAIR MIOTTO	
DEPUTADO JESSÉ LOPES	
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	não
DEPUTADO JULIO GARCIA	não
DEPUTADO JUNIOR CARDOSO	não
DEPUTADO LUCAS NEVES	não
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	não
DEPUTADO MARCOS DA ROSA	não
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	não
DEPUTADO MÁRIO MOTTA	não

DEPUTADO MARQUITO	não
DEPUTADO MATHEUS CADORIN	
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não
DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	não
DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES	não
DEPUTADO NEODI SARETTA	
DEPUTADO NILSO BERLANDA	não
DEPUTADO OSCAR GUTZ	não
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	
DEPUTADA PAULINHA	não
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO	não
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	não
DEPUTADO SARGENTO LIMA	não
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES	não
DEPUTADO SERGIO MOTTA	
DEPUTADO TIAGO ZILLI	não
DEPUTADO VOLNEI WEBER	não

Está encerrada a votação.

Votaram 31 srs. deputados.

Temos nenhum voto “sim”, 31 votos “não” e nenhuma abstenção.

Está rejeitado o veto.

A seguir, o sr. Presidente concede a palavra ao Deputado Marquito para questão de ordem.

DEPUTADO MARQUITO – Solicita, em nome de pais e alunos que estiveram na Alesc, a tramitação e apreciação do PLC 0009/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que trata da ampliação do número de bolsas para atender as universidades privadas.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) – Menciona que a matéria está tramitando na comissão de Finanças e Tributação e, certamente, haverá celeridade.

Comunica que não haverá sessão no dia de amanhã e que a próxima será sessão itinerante, nos dias 5 e 6 de agosto, na cidade de Mafra.

Esta Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, às 15h18, dando sequência à pauta da Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão. (Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

— * * * —

ATA DA 017ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2025

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 15h18, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Adilson Girardi - Alex Brasil - Altair Silva - Antídio Lunelli – Camilo Martins - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jessé Lopes - José Milton Scheffer – Julio Garcia – Junior Cardoso - Lucas Neves - Luciane Carminatti - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito - Maurício Eskudlark – Maurício Peixer - Mauro De Nadal – Napoleão Bernardes - Neodi Saretta – Nilso Berlanda – Oscar Gutz - Padre Pedro Baldissera – Paulinha - Pepê Collaço – Rodrigo Minotto - Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Tiago Zilli – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Julio Garcia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) – Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

Ordem do Dia

A Presidência dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0017/2025, de autoria do Governador do Estado, que institui o Serviço Militar Estadual Temporário (SEMET) da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria e os que votarem “não” rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ADILSON GIRARDI	sim
DEPUTADO ALEX BRASIL	sim
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	
DEPUTADO ANTÍDIO LUNELLI	
DEPUTADO CAMILO MARTINS	sim
DEPUTADO CARLOS HUMBERTO	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	sim
DEPUTADO JAIR MIOTTO	
DEPUTADO JESSÉ LOPES	
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO JUNIOR CARDOSO	sim
DEPUTADO LUCAS NEVES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	sim
DEPUTADO MARCOS DA ROSA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MOTTA	sim
DEPUTADO MARQUITO	sim
DEPUTADO MATHEUS CADORIN	
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO OSCAR GUTZ	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	
DEPUTADA PAULINHA	sim
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO	sim

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	
DEPUTADO TIAGO ZILLI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 28 srs. deputados.

Temos 28 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada.

Esta Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, às 15h20, dando sequência à pauta da Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão. (Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

— * * * —

ATA DA 018ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2025

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 15h20, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Adilson Girardi - Alex Brasil - Altair Silva - Antídio Lunelli – Camilo Martins - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jessé Lopes - José Milton Scheffer – Julio Garcia – Junior Cardoso - Lucas Neves - Luciane Carminatti - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito - Maurício Eskudlark – Maurício Peixer - Mauro De Nadal – Napoleão Bernardes - Neodi Saretta – Nilso Berlanda – Oscar Gutz - Padre Pedro Baldissera – Paulinha - Pepê Collaço – Rodrigo Minotto - Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Tiago Zilli – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Julio Garcia

Deputado Fernando Krelling

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) – Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

Ordem do Dia

A Presidência dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Votação das redações finais dos Projetos de Lei números: 0178/2025, 0415/2025, 0433/2025, 0435/2025, 0227/2025, 0303/2025, 0417/2025, 0420/2025, 0426/2025, 0429/2025, 0437/2025, 0472/2025, 0485/2025, 0255/2023; Projeto de Lei Complementar n. 0017/2025; e Projeto de Resolução n. 0006/2025.

Não há emendas às redações finais.

Em votação.

Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Sílvia]

Neste momento, o sr. Presidente concede a palavra, pela ordem, ao Deputado Maurício Peixer.

DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER – O deputado agradece à Assembleia Legislativa, em nome do Governo, pela aprovação dos 34 projetos. Parabeniza todas as comissões, especialmente a de Constituição e Justiça, a de Finanças e Tributação, e a de Trabalho, Administração e Serviço Público, bem como aos deputados pelo empenho e a discussão a fundo de todos os projetos.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Sílvia]

Explicação Pessoal

DEPUTADO MÁRIO MOTTA (Orador) – Registra que na presente data é comemorado o Dia do Comerciante, uma homenagem aos profissionais do comércio, uma das atividades mais antigas e importantes para o desenvolvimento econômico de um país. Fala que a origem do Dia do Comerciante está ligada ao Visconde de Cairu, José Maria da Silva Lisboa, que é o patrono do comércio brasileiro. Ele teve um papel crucial na liberação das atividades comerciais no Brasil, quando aconselhou D. João VI a abrir os portos do Brasil ao comércio exterior, no dia 28 de janeiro de 1808. Ressalta que o comércio é vital para a economia de qualquer nação, pois envolve a troca de produtos e serviços, gera empregos, impulsiona o crescimento econômico e incentiva a cultura e o empreendedorismo. Destaca que a abertura dos portos do Brasil trouxe um impacto significativo no comércio brasileiro, citando que em Santa Catarina temos vários pontos que destacam o comércio no Estado, como a contribuição para o PIB, diversidade, inovação, logística e infraestrutura. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO MARCIUS MACHADO (Orador) – Inicia o discurso exibindo um vídeo que retrata o drama de uma baleia franca presa em redes na Praia da Pinheira, em Santa Catarina. Enfatiza a omissão do Ibama que, conforme denúncia, monitorou a situação à distância por três dias, alegando que a rede se soltaria sozinha. Acrescenta que, enquanto o órgão permanecia inerte, o filhote da baleia presenciava o sofrimento da mãe. Comenta que um cidadão, movido por indignação, entrou no mar e retirou a rede por conta própria, sendo agora ameaçado de multa. Reitera a revolta diante da possibilidade de punição a quem demonstrou coragem, autogoverno e senso de responsabilidade.

Complementa a fala relatando o caso registrado nesta data, na praia do Siriú, com mais uma baleia presa por rede e questiona se o Ibama novamente optará por assistir passivamente à morte do animal.

Finaliza reiterando o repúdio à postura do órgão e manifestando apoio aos cidadãos que verdadeiramente protegem o meio ambiente.

Deputado Volnei Weber (Aparteante) - Questiona a função do Ibama e o papel que a instituição realmente exerce na proteção do meio ambiente. Critica o que considera um modelo falho de proteção ambiental, no qual associações e institutos priorizam a ampliação de áreas protegidas apenas para garantir financiamento, sem ações concretas de preservação. Refuta a eficácia dessas instituições e denuncia que elas não contribuem efetivamente com o meio ambiente.

Deputado Antídio Lunelli (Aparteante) - Parabeniza o Deputado Marcius Machado pela postura firme e corajosa e compartilha experiências pessoais de embate com o Ibama durante obras de recuperação do rio Itapucu. Define o órgão como uma “cabine de emprego” que, apesar dos altos salários, não age com eficiência. *[Taquígrafa: Milyane]*

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, itinerante, para o dia 5 de agosto, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Rubia]

COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 21 de maio de 2025, às 11h30, em cumprimento dos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões nº 02 e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Junior Cardoso e vice-presidência do Deputado Nilso Berlanda, os demais Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Sérgio Motta, Deputado Mauro de Nadal, Deputado Marquito, Deputado Jessé Lopes e Deputado Pepê Collaço. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos e Família cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 3ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente informou o recebimento dos seguintes documentos para ciência: Ofício nº 213/2025, com manifestação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; e Ofício nº 1228/2024, da Defensoria Pública-Geral da União com anexo a Nota Técnica nº 19 sobre a regulamentação dos trabalhos das comissões de hetero identificação étnico-racial. Ato contínuo, em atenção à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou à análise do RCC/0135/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, requerendo realização

de Audiência Pública para discutir soluções e alternativas para a problemática das ações movidas pelo Ministério Público de Santa Catarina, com o apoio de determinados conselheiros tutelares, contra as famílias que optaram por não vacinar suas crianças contra a COVID-19, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Marquito. Em seguida, o Senhor Presidente passou à leitura do relatório e voto ao PL./0443/2024, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de Homicidas de Agentes de Segurança Pública e dá outras providências”; exarou parecer favorável, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Marquito. Continuadamente, o Senhor Presidente passou à leitura do relatório e voto ao PL./0180/2025, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que “declara de utilidade pública o Conselho da Comunidade da Comarca de Chapecó e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”; exarou parecer pela aprovação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, o Senhor Presidente passou à leitura do relatório e voto ao PL./0214/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “declara de utilidade pública a Associação Amigos do Bem, de São Miguel do Oeste, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”; exarou parecer pela aprovação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra, o Deputado Marquito fez a devolução de vista sem manifestação ao PL./0420/2023, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “proíbe a fixação de cartazes que façam advertência sobre os crimes previstos nos arts. 329 a 331 do Código Penal, no âmbito da Administração Pública do Estado de Santa Catarina. O Senhor Presidente submeteu à apreciação, então, o parecer favorável exarado pelo relator Deputado Nilso Berlanda, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente consultou os demais membros sobre a inclusão na pauta do PL./0470/2024, atendendo ao pedido do Senhor Deputado Pepê Collaço. Com a concordância de todos os membros, o Senhor Deputado Pepê Collaço passou à relatoria do PL./0470/2024, de autoria do Deputado Mário Motta, que “altera a Lei nº 16.852, de 14 de dezembro de 2015, que ‘Institui a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências’, para ampliar as diretrizes estabelecidas e dispor sobre o atendimento psicossocial aos familiares”; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos membros e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Evita de Oliveira Peron, Assessora de Comissão Permanente, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala de Reunião das Comissões, 21 de maio de 2025.

Deputado **Junior Cardoso**

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Família

Processo SEI 25.0.000031023-1

— * * * —

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 28 de maio de 2025, às 11h30, em cumprimento aos artigos 133 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência da Senhora Deputada Luciane Maria Carminatti, os demais Deputados membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público: Deputado Dr. Vicente Caropreso, Deputado Rodrigo Minotto, Deputado Thiago Morastoni, Deputado Marcius Machado substituindo o Deputado Maurício Peixer, e Deputado Napoleão Bernardes substituindo o Deputado Mário Motta. Justificada a ausência do Deputado Mário Motta, conforme Ofício Interno nº 1735997/2025; do Deputado Sérgio Guimarães, conforme Ofício Interno nº 1736107/2025; do Deputado Tiago Zilli, conforme Ofício Interno nº 1736258/2025, do Deputado Ivan Naatz, conforme Ofício Interno nº 1736260/2025; e do Deputado Maurício Peixer, conforme Ofício Interno nº 1736491/2025. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente abriu a 5ª Reunião Extraordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público cumprimentando os presentes e passou à deliberação sobre o PL./0261/2025, de autoria do Governador do Estado, que altera o Anexo III da Lei Complementar nº 323, de 2006, que estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, altera o art. 1º da Lei nº 15.984, de 2013, que institui a Gratificação pelo Desempenho de Atividades em Saúde, e estabelece outras providências; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a

Senhora Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Roberto Curcio, Assessor Técnico de Comissão Permanente, lavei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reuniões das Comissões, 28 de maio de 2025.

Deputado **Ivan Naatz**

Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público

Processo SEI 25.0.000031681-7

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 490/2025

Dispõe sobre o exercício da atividade de coleta, triagem, armazenamento, reciclagem e comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis no Estado de Santa Catarina, institui o Selo Estadual de Reciclagem Cidadã, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei disciplina o funcionamento dos estabelecimentos que atuam na cadeia de materiais recicláveis no Estado de Santa Catarina, com foco na transparência, responsabilidade social e inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Aplica-se esta Lei a ferros-velhos, depósitos de sucatas, centros de triagem e estabelecimentos congêneres que adquiram ou comercializem materiais recicláveis e reutilizáveis.

Art. 2º Todo estabelecimento deverá se cadastrar junto à Polícia Militar do Estado, com atualização quadrimestral obrigatória, contendo:

- I – dados cadastrais completos da empresa ou microempreendedor individual;
- II – relação de fornecedores e materiais adquiridos, com origem e destino;
- III – cópias digitais dos documentos fiscais e registros visuais dos materiais adquiridos.

Art. 3º Os estabelecimentos ficam obrigados a:

- I – emitir recibo individualizado a todo fornecedor, formal ou informal;
- II – manter controle documental de cada operação, com data, peso, descrição do material e valor pago;
- III – instalar sistema de videomonitoramento com armazenamento de imagens por, no mínimo, 180 dias;
- IV – afixar cartaz institucional com os seguintes dizeres: "Este estabelecimento repudia a exploração da pobreza e atua com responsabilidade social na cadeia da reciclagem."

"Art. 4º Os estabelecimentos deverão:

- I – manter visível a lista de contatos da rede local e estadual de assistência social;
- II – facilitar o acesso de catadores informais a orientações sobre formalização, cooperativismo e programas de assistência;
- III – abster-se de adquirir materiais com sinais de procedência ilícita, sem comprovação mínima de origem ou em volume incompatível com a atividade do fornecedor.

Art. 5º Fica instituído o Selo Estadual de Reciclagem Cidadã, conferido anualmente pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social aos estabelecimentos que:

- I – cumprirem integralmente esta Lei;
- II – promoverem práticas de inclusão de catadores em situação de vulnerabilidade;
- III – cooperarem com ações educativas e ambientais da rede pública.

Art. 6º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais, às seguintes penalidades:

- I – advertência escrita;
- II – multa de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a gravidade da infração;
- III – suspensão ou cassação do alvará estadual de funcionamento, em caso de reincidência grave.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei.

Art. 8º Compete aos Municípios regulamentar os horários de funcionamento, a localização e as condições específicas de operação dos estabelecimentos abrangidos por esta Lei, nos termos da legislação urbanística e ambiental local.

Art. 9º Ficam revogadas:

I – a Lei nº 17.699, de 4 de junho de 2019;

II – a Lei nº 18.514, de 7 de julho de 2022.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lido no Expediente

Sessão de 16/07/25

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar e consolidar a legislação estadual relativa aos estabelecimentos que operam na cadeia de materiais recicláveis, substituindo as Leis nº 17.699/2019 e nº 18.514/2022 por um texto normativo mais completo, moderno e alinhado com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da função social da atividade econômica e da proteção dos direitos fundamentais.

A iniciativa parte do reconhecimento de que muitas pessoas em situação de rua têm na coleta e comercialização de recicláveis a sua principal fonte de sobrevivência. No entanto, a falta de controle efetivo sobre a operação de ferros-velhos e estabelecimentos congênere favorece práticas ilegais, como a receptação de produtos de furto, e alimenta a estigmatização da pobreza.

Este projeto estabelece regras claras para cadastramento, emissão de documentos, videomonitoramento e responsabilidade social dos estabelecimentos. Também institui o Selo Estadual de Reciclagem Cidadã, como forma de reconhecer boas práticas e incentivar a formalização de catadores.

Ademais, respeita-se a competência dos Municípios para legislar sobre horários e condições locais de funcionamento, bem como a iniciativa do Poder Executivo para regulamentar aspectos operacionais.

Trata-se de medida de segurança, justiça social e compromisso com uma economia urbana mais ética e inclusiva. Assim, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala de Sessões,

Julio Garcia

Deputado Estadual

LEGISLAÇÃO

LEI

LEI Nº 19.382, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Guia de Turismo no Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 311 do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Guia de Turismo no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei é considerado Guia de Turismo o profissional devidamente inscrito no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo, nos termos da Lei federal nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, e o Decreto federal nº 946, de 1º de outubro de 1993, responsável por acompanhar e orientar pessoas ou grupos de pessoas em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais, internacionais ou especializadas.

Art. 2º Em consonância com a Lei federal nº 8.623, de 1993, e o Decreto federal nº 946, de 1993, entende-se como:

I – Guia Regional de Santa Catarina: quando as atividades compreenderem a recepção, o traslado, o acompanhamento, a prestação de informações e assistência a turistas, em itinerários ou roteiros locais ou intermunicipais no Território catarinense;

II – Guia de Excursão Nacional: quando as atividades compreenderem o acompanhamento e a assistência a grupos de turistas, durante todo o percurso da excursão de âmbito nacional ou realizada na América do Sul, adotando, em nome da agência de turismo responsável pelo roteiro, todas as atribuições de natureza técnica e administrativa necessárias à fiel execução do programa; e

III – Guia de Excursão Internacional: quando as atividades mencionadas no inciso II deste artigo forem para os demais países.

Art. 3º O Guia de Turismo cadastrado apenas na categoria de Excursão Nacional não poderá realizar, dentro do Estado de Santa Catarina, as atribuições do Guia Regional de Santa Catarina.

§ 1º O Guia de Turismo cadastrado na categoria Excursão Nacional atuará em percurso interestadual, por meio terrestre ou aéreo, compreendendo o assessoramento técnico e a assistência necessária aos turistas, incluindo procedimentos de bordo e acomodação do turista em hotel.

§ 2º O Guia de Excursão Nacional, em nome da agência de turismo, deverá contratar Guia de Turismo Regional de Santa Catarina, caso haja a necessidade de realização de passeios locais, em determinados atrativos turísticos no Território do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º O Guia de Excursão Internacional deverá observar, além da legislação aplicável à espécie, os tratados, as convenções e os acordos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.

Parágrafo único. O Guia de Excursão Internacional poderá contratar, preferencialmente em nome da agência que representa, Guia de Turismo do País visitado.

Art. 5º Para atuar no Território do Estado de Santa Catarina o Guia de Turismo deverá efetuar seu cadastro *online* na plataforma do Governo Federal denominada Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), disponível no endereço: <https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#public/capa/entrar>.

Parágrafo único. Para efetuar o cadastro *online*, o prestador de serviços turísticos poderá solicitar assistência presencial ao órgão estadual de turismo.

Art. 6º Aos grupos de visitantes ou excursões de turistas, quando em visita aos Municípios do Estado de Santa Catarina, fica obrigatória a contratação de Guia de Turismo Regional de Santa Catarina, devidamente cadastrado no Cadastur, nos termos do art. 2º desta Lei, sendo proibida por qualquer razão sua dispensa, independentemente de já estarem acompanhados de Guia de Turismo de Excursão de origem Nacional ou Internacional.

§ 1º É obrigatória a contratação de um Guia de Turismo de Excursão Nacional e/ou Internacional, por parte do agente de viagem ou transportador turístico, quando da realização de excursões para qualquer Unidade da Federação ou País, partindo do Estado de Santa Catarina, nos termos da legislação federal.

§ 2º As agências de turismo e os prestadores de serviços turísticos, tais como, transportadores turísticos, agentes de viagens, meios de hospedagem, parques temáticos, organizadores de eventos e congêneres, deverão manter uma cópia da presente Lei à disposição dos grupos de visitantes e excursões de turistas, em local de fácil visualização, para que fiquem cientes das obrigações aqui previstas.

Art. 7º Aquele que exercer a atividade de Guia de Turismo sem o devido cadastro no Ministério do Turismo, ou com este vencido, se sujeitará às penalidades previstas no art. 41 da Lei federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e no art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Art. 8º O prestador de serviços que contratar pessoa para a execução da atividade de Guia de Turismo sem o devido cadastro junto ao Ministério do Turismo estará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 53 do Decreto federal nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010.

Art. 9º Será franqueado ao Guia de Turismo o acesso gratuito a museus, bibliotecas, galerias de arte, feiras de exposição e congêneres, quando estiver conduzindo pessoas ou grupos de pessoas em visita ao Estado, desde que devidamente credenciado e identificado.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 24 de julho de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

CADERNO ADMINISTRATIVO**GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATOS DA MESA****ATO DA MESA N° 537, de 24 de julho de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no parágrafo único do art. 86 da Lei Complementar n° 412/2008, na redação dada pela Lei Complementar n° 773/2021, c/c o art. 3° e seu parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/2005"*

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **CLAUDIO LUIZ SEBBEN**, matrícula n° 485, no cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior, código PL/ALE-25, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1° de agosto de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** – 2° Secretário

Processo SEI 25.0.000025058-1

— * * * —

ATO DA MESA N° 538, de 24 de julho de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no Anexo III-C da Resolução n° 002, de 2006, c/c o Ato da Mesa n° 006, de 19 de janeiro de 2018,*

DESIGNAR KELEN BITTENCOURT, matrícula n° 12206, servidora da Prefeitura municipal de São José, à disposição desta Assembleia Legislativa por meio do Termo de Convênio n° 18/2025, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, a contar de 18 de julho de 2025 (GAB DEP ALEX BRASIL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** – 2° Secretário

Processo SEI 25.0.000032037-7

— * * * —

ATO DA MESA N° 539, de 24 de julho de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 28 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ATRIBUIR ao servidor **PEDRO MAURICIO DE VARGAS SANCHES**, matrícula n° 13420, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 2,787, estabelecido no Anexo X, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 8 de julho de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** – 2° Secretário

Processo SEI 25.0.000029541-0

PORTARIA**PORTARIA Nº 2233, de 24 de julho de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ANDERSON CARLOS NASCIMENTO**, matrícula nº 13469, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-79, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de agosto de 2025 (GAB DEP MARIO MOTTA)

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000032267-1

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**EXTRATO****EXTRATO Nº 378/2025**

REFERENTE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, celebrado em 23/07/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, no período de 30/07/2025 a 29/01/2028, ou até a formalização de nova contratação para o objeto pela CONTRATANTE, o que ocorrer primeiro, ainda, aplicar o reajuste contratual de 5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento).

VALOR GLOBAL: Passa de R\$1.213.200,00 (um milhão, duzentos e treze mil e duzentos reais) para R\$1.281.745,80 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir da sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993; Cláusula Quinta, Item "5.1." do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (1748607) nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000014492-7.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Claiton Merg Carvalho – Representante Legal

Sandro Marques Barbosa Coutinho - Representante Legal



Processo SEI 25.0.000014492-7

* * *

Diário da ALESC
Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA